



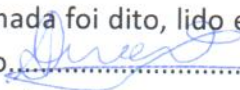
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/RO, MANDADO DE SEGURANÇA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA CONTRA O CAU/BR E CAU/RO, FISCALIZAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, SEDE DEFINITIVA DO CAU/RO, INFORMES GERAIS.

Ocorreu no dia trinta de junho de 2014, às 15:00 horas, na sede do CAU/RO localizado na Avenida Carlos Gomes nº1223, Porto Shopping Sala 206 Centro, Porto Velho, a trigésima segunda reunião extraordinária do CAU/RO. Iniciado os trabalhos se fizeram presentes os Conselheiros: João Alves de Lacerda (Presidente); Cristovão Ótero de Aguiar Araújo (Vice-Presidente), Gerson Saraiva de Sá (Conselheiro Titular) além dos funcionários do CAU/RO: Cássio Sousa Nascimento (Gerente Administrativo), Thalita Evangelista Del Nero (Gerente Técnica), Denis Lopes da Silva (Agente de Fiscalização) Márcia Cristina Barbosa de Souza (Assistente de Atendimento). Deu-se início a reunião plenária pelo Presidente do CAU/RO João Alves de Lacerda agradecendo a presença de todos e iniciou a reunião plenária apresentando a todos os conselheiros e funcionários presentes o mandado de segurança feito pelo Governo do Estado contra o CAU/BR e o CAU/RO na qual questionava os valores das taxas cobradas pelo Conselho alegando que os reajustes feitos pelo Conselho Federal eram inconstitucionais, continuou dizendo a todos que a alegação feita pelo Governo está equivocada pois as anuidades de pessoa física e a taxa da carteira profissional são de responsabilidade do profissional arquiteto e urbanista e não de órgãos públicos do Estado, o Conselheiro Cristovão concordou com o Presidente João Alves de Lacerda indagando que era equivocado esse questionamento feito pelo Governo do Estado de Rondônia acerca dos valores das taxas cobradas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, logo em seguida o Conselheiro Cristovão perguntou ao plenário qual a posição do Conselho sobre o tema, o Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia João Alves de Lacerda respondeu informando a todos que já havia encaminhado o documento para o setor jurídico do CAU/BR e para o assessor jurídico do CAU/RO, o advogado Marcelo Estebanez, para as devidas providências informando por fim que o prazo máximo para resposta do Conselho são de 60 (sessenta) dias. Seguindo a pauta da reunião foi abortado pelo Presidente do CAU/RO o treinamento sobre Planejamento Estratégico do CAU/RO na qual foi dado a palavra aos funcionários do CAU/RO: Cássio Sousa Nascimento e Denis Lopes da Silva que explanaram a todos que a próxima visita do profissional encarregado de auxiliar o Conselho na elaboração do Planejamento Estratégico do Conselho para os próximos 20 (vinte) anos será no dia 12 de agosto de 2014 e que era de extrema importância que todos os conselheiros participassem ativamente dos objetivos traçados pelo Conselho na visita anterior do profissional ao Estado, o Conselheiro Cristovão respondeu dizendo que nesse caso o Conselho informasse um data para que todos os conselheiros viessem no CAU/RO para a discussão dos objetivos antes da data prevista da visita do profissional o que foi concordado por todos os presentes. Dando prosseguimento a plenária o Presidente



informou que a cobrará das prefeituras municipais a lista de profissionais arquitetos e urbanistas lotadas nas secretárias municipais para que assim os profissionais possam elaborar seus Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Cargo e Função e também que as respectivas Aéreas Técnicas de Arquitetura sejam cadastradas no CAU/RO dando maior segurança aos profissionais arquitetos e também aos órgãos públicos pois estarão cadastrados no Conselho, continuou informando ao Plenário que essa tarefa já foi iniciada no município de Porto Velho. Acerca disso o funcionário Denis Lopes da Silva informou aos presentes que ofícios foram protocolados em todas as secretárias municipais com intuito de verificar onde estão lotados os arquitetos de Porto Velho, porém o Conselheiro Gerson indagou que dificilmente os profissionais conseguiram que os seus respectivos RRT de Cargo e Função sejam aprovados junto ao CAU/RO pois a maioria dos profissionais arquitetos e urbanista de Porto Velho não recebem o salário mínimo profissional o que impossibilita o registro desses profissionais, explicou que os arquitetos lotados na Secretária Municipal de Planejamento de Porto Velho elaboraram seus RRTs de Cargo e Função porém não foram aprovados pelo CAU pois não estavam de acordo com o valor do mínimo profissional, o mesmo perguntou se a questão da análise do valor do salario no RRT era feita automático ou não, pedindo a palavra o funcionário Cássio Sousa Nascimento respondeu que esse tipo de RRT precisa de análise da gerência técnica pois essa questão do mínimo profissional é obrigatório no registro segundo o Conselho Federal. Em seguida o funcionário Denis Lopes da Silva mostrou os RRTs de Cargo e Função elaborados pelos Conselheiros que apresentavam valores abaixo do mínimo profissional e por conta disso não haviam sido aprovados. Em relação aos registros o Conselheiro Cristovão informou que elaborou alguns RRTs pela Prefeitura de Porto Velho, contudo na questão do valor do contrato o mesmo ficou na dúvida se inseria o valor do contrato entre a prefeitura e a empresa responsável pelo obra ou deixava em branco, pois o mesmo não é profissional da empresa contratada e sim da Prefeitura de Porto exercendo a função de fiscal de obra pública, foi respondido que no caso o valor que deveria ser incluso no RRT seria o do contrato assinada entre as pessoas jurídicas o que não acarreta para o profissional nenhum ônus, contudo o mesmo não concordou questionando que o valor poderia incidir na questão da sua declaração de renda. Seguindo a plenária o Presidente informou que além das prefeituras municipais o CAU/RO iria notificar o Governo do Estado para que informasse os profissionais arquitetos e urbanistas para dos respectivos RRTs de Cargo e Função e que as aéreas técnicas também fosse registradas no Conselho. Dando prosseguimento a plenária o Presidente informou que em relação a casa concedida pela Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia – SPU falta apenas a documentação que passa para o nome do Conselho o imóvel para que assim possa ser feito os reparos necessários para que ocorra a mudança para a nova sede, sobre essa questão o Conselheiro Gerson perguntou se porventura o Conselho tem receita



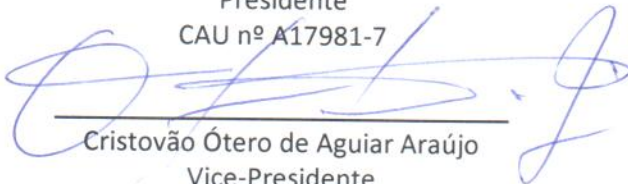
para a reforma da Casa, o Presidente informou que o valor não utilizado do Fundo de Apoio do ano de 2013, será utilizado para a reforma da sede definitiva do CAU/RO. Em seguida foi dada a palavra aos Conselheiros Presentes e como nada foi dito, lido e assinado por mim da forma como secretariado Cássio Sousa Nascimento,  que atuei, inclusive como Secretário para lavratura desta Ata, de ordem do Presidente João Alves de Lacerda. Definitivamente lida e aprovada por todos e assinada para a posterior firma reconhecida dos abaixo relacionados.

Porto Velho, 30 de junho de 2014.

João Alves de Lacerda

Presidente

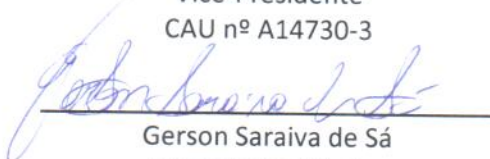
CAU nº A17981-7



Cristovão Ótero de Aguiar Araújo

Vice-Presidente

CAU nº A14730-3



Gerson Saraiva de Sá

Conselheiro Titular

CAU nº A68383-3